



Município de São João da Boa Vista
Gabinete da Prefeita
Secretaria Geral

OFÍCIO DO EXECUTIVO Nº 74/2024

OFÍCIO Nº 398/2024/GAB/SG

São João da Boa Vista, 07 de junho de 2024.

Vossa Senhoria
Sr. CARLOS GOMES
Presidente da Câmara Municipal
NESTA.

Assunto: Comunicação à Câmara dos Vereadores quanto ao Plano de Sustentabilidade do Contrato de Repasse nº 941652/2023/MESP/CAIXA

Senhor Presidente:

Venho, pelo presente, encaminhar cópia do Plano de Sustentabilidade integrante do Contrato de Repasse nº 941652/2023/MESP/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Esporte, e o Município de São João da Boa Vista, destinado através de emenda parlamentar, que tem por objeto a “*Construção de Ginásio de Esportes no Centro Social Urbano “Luís de Freitas” – CSU Durval e Ampliação do Complexo Esportivo no Centro Social Urbano “José Carlos Colabardini” – CSU Resedás, no Município de São João da Boa Vista/SP*”.

O referido plano foi elaborado com o intuito de garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos, bem como promover ações que contribuam para o desenvolvimento de nossa comunidade.

Destaca-se que o plano abrange medidas que visam não somente a execução adequada do objeto do contrato de repasse, mas também a implementação de práticas sustentáveis em todas as etapas do projeto, desde sua concepção até a sua conclusão e posterior manutenção.

Aproveitando o ensejo, renovo os protestos de estima e consideração.

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
Prefeita Municipal

A Disponível a Vereadores
10, 06, 24
for de levar
Presidente



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento

PLANO DE SUSTENTABILIDADE

1. APRESENTAÇÃO

Convênio: 10855/2023

Objeto: Construção de Ginásio de Esportes no Centro Social Urbano Luis de Freitas – CSU Durval e Ampliação do Complexo Esportivo no Centro Social Urbano José Carlos Colabardini – CSU Resedás

Valor Global: R\$ 8.959.223,41

- Construção de Ginásio de Esportes no Centro Social Urbano Luis de Freitas – CSU Durval: R\$ 7.380.05,84
- Ampliação do Complexo Esportivo no Centro Social Urbano José Carlos Colabardini – CSU Resedás : R\$ 1.579.172,57

Valor de repasse: R\$ 4.775.000,00

Valor de contrapartida: R\$ 4.184.223, 41

Vigência: 48 meses

Início da vigência: 04/07/2023

2. OBJETIVOS DO CONVÊNIO

Com a execução das obras, a Prefeitura objetiva:

- 1- Proporcionar aos municípios melhores opções de lazer e bem estar
- 2- Promover melhor integração entre as regiões atendidas pelos empreendimentos.
- 3- Implantação de políticas de saúde e esporte aos moradores locais.
- 4- Realizar campeonatos esportivos;
- 5- Melhorar a infraestrutura local para a realização de eventos aos



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento

munícipes;

3. IMPACTOS SÓCIOECONÔMICOS

- 1- Criação de novos Centros Esportivos para a população (CRAS RESEDAS, CSU DURVAL).
- 2- Incentivo à prática de esportes e manutenção da saúde
- 3- Diminuição dos casos problemas de saúde relacionados ao sedentarismo
- 4- Aumento da integração entre municípios da região através dos campeonatos regionais
- 5- Melhoria da qualidade de vida da população local, tendo em vista a atual inexistência de e/ou precariedade das estruturas esportivas existentes.

4. DURABILIDADE E MANUTENÇÃO DO OBJETO

O objeto terá durabilidade de 50 anos (conforme NBR 15575 para estruturas), realizadas as manutenções semanais, mensais, semestrais e anuais.

Manutenção semanal:

- piscina: limpeza, ph e cloro

Manutenção mensal:

- jardinagem: capina e roçada
- limpeza do terreno e das edificações
- limpeza das calhas

Manutenção semestral:

- rede de drenagem: desobstrução

Manutenção Anual:

- pintura
- elétrica: inspeção
- hidráulica: inspeção
- limpeza do telhado



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento

5. GARANTIA DE OBRA

A garantia observará o mínimo de 5 anos conforme legislação vigente.

6. CUSTOS E FONTES DE RECURSOS

Os custos provenientes das manutenções, periódicas ou não, e reparos do objeto serão referentes somente a insumos, visto que a mão de obra será própria, com servidores concursados já existentes e os que vierem a ser contratados.

7. RISCOS E MEDIDAS PREVENTIVAS

CATEGORIA DO RISCO	RISCO	SIM	NÃO	NÃO SE APlica	MEDIDAS PREVENTIVAS
FINANCIERO	Insuficiência de recurso financeiro para manutenção/reparo do objeto		X		
HUMANO/TÉCNICO	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a execução do projeto		X		
	Insuficiência de equipe técnica especializada para acompanhar/operacionalizar a manutenção do objeto concluído	X			Contratação de equipe terceirizada, realização de concurso público para contratação de novos funcionários
AMBIENTAL	Ocorrências de danos no objeto causados por fenômenos ou desastres naturais		X		
	Ocorrências de possíveis danos ambientais causados pela execução ou entrega do objeto	X			Fiscalização de todas as etapas execução
TEMPO	Ausência ou insuficiência do prazo de garantia		X		
	Cancelamento de condições e garantias contratuais por perda de prazos.			X	
MATERIAL	Inexistência de assistência técnica especializada na região			X	
	Entrega do objeto defeituoso ou inacabado	X			Fiscalização de todas as etapas execução
FUNCIONALIDADE	Perda de utilidade/funcionalidade antes do término da expectativa de vida útil do objeto	X			Execução de manutenções conforme calendário
OUTROS					



Município de São João da Boa Vista
Departamento de Gestão e Planejamento

8. ÓRGÃOS E ENTIDADES RESPONSÁVEIS

Secretaria responsável pela elaboração e acompanhamento da execução do plano de Sustentabilidade e manutenção periódica do bem:

Departamento de Esportes da Prefeitura de São João da Boa Vista-SP

9. DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para os devidos fins, que a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista-SP, estabelecida na Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro, CNPJ nº 46.429.379/0001-50, possui Capacidade Técnica e Gerencial em fazer a gestão e execução do objeto do CONTRATO DE REPASSE, e que executou obras com objetos pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos deste objeto, neste ato representada pela Senhora Maria Teresinha de Jesus Pedroza, Portadora do R.G. de nº 14.525.786 SSP/SP e CPF nº 056.192.428-70

São João da Boa Vista-SP, 06 de Junho de 2024

MARIA TERESINHA
DE JESUS
PEDROZA:05619242
870

Assinado de forma digital por
MARIA TERESINHA DE JESUS
PEDROZA:05619242870
Dados: 2024.06.07 10:52:06
-03'00'

Maria Teresinha de Jesus Pedroza
Prefeita Municipal